



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

LEI N° 1475

De 17 de março de 2022

AUTOGRAFO N° 014/2022

De 15/03/2022

PROJETO DE LEI PM 007/2022

DE 10/03/2022

“ALTERA O 4° DA LEI MUNICIPAL 1.466/2021, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022”.

LUIZ ANTONIO NOLI, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal na Sessão ordinária, realizada em 14 de março de 2022, promulgou a seguinte Lei.

Art. 1°. O artigo 4° da Lei Municipal 1.466/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4°. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, no exercício de 2022, subvenção social, consubstanciada em termo de cooperação e/ou fomento, no montante de R\$ 295.485,54 (duzentos e noventa e cinco mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) às entidades abaixo relacionadas:

ll *wl.*



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

APAE - Associação de Pais e Amigos dos
Excepcionais de Rincão - Recursos Próprios

VL. ANUAL
R\$ 154.000,00

Art. 2º. As demais disposições da Lei Municipal 1.466/2021 permanecem em vigor, inclusive quanto aos demais repasses às Entidades discriminadas em seu art. 4º.

Art. 3. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, aos 17 (dezessete) dias do mês de março de 2022.

Luiz Antonio Noli

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.

Maria Leticia Pereira Delphino

CHEFE DE GABINETE